



## 2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: Abrigo Vó Tereza

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/n, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 30/2017 e de outro a(o) **ABRIGO VÓ TEREZA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ sob nº 03.944.209/0001-00** no endereço: **Rua das Ortências nº 40, Cidade Jardim**, na cidade de **Birigui**, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo o serviço ser executado em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes.

### PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, as ações previstas no Plano de Trabalho da parceria celebrada que se encontra em vigência com **recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais** do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência, com **29** metas, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas as orientações transmitidas referente a pandemia da COVID-19, e de acordo com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 378, de 07 de maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 48.151.718/0001-80

**SEGUNDA – DOS REPASSES**

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 22.113,24 (vinte e dois mil cento e treze reais vinte e quatro centavos)** em 02 (duas) parcelas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2.2. O valor a ser repassado é oriundo do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para a conta já existente da Organização da Sociedade Civil, da seguinte fonte de recurso: Fonte Federal: 533 – Ficha: 905 – Vínculo Detalhado: 05.312.0055 – Vínculo: 05.000.0000.

2.3 Nos repasses do objeto do presente termo, não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar, de acordo com a Súmula nº 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

**TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 18 de junho de 2020.

**ELIANE CRISTINA SEGURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ABRIGO VÓ TEREZA**

**ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANGHES**  
Presidente  
RG nº 19.999.804